



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 21 de Junho de 2017 • Ano V • Nº 1658

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2017-** Recorrentes: Construtora ENE Eirele - Me, Metro Engenharia e Consultoria, ACISA Construções e Empreendimentos. Recorridas: Duplo Engenharia Ltda e Construtora Irmãos Espírito Santo Eirelli-Me.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

SETOR DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacoes.amargosa@gmail.com - Telfax (075) 3634-3977

PROCESSO LICITATÓRIO **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017**

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA**, torna público aos interessados do certame acima indicado, que da análise dos recursos interpostos, decidiu:

- a) pelo provimento do recurso da empresa CONSTRUTORA ENE EIRELEI-ME, para no mérito reconhecer a classificação da sua proposta de preço, para participar da fase posterior do certame, relativo à análise da habilitação (art. 78, VI da lei 9.433/05);
- b) pelo improvimento do recurso interposto pela empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA em relação a empresa DUPLO ENGENHARIA LTDA, mantendo a classificação de sua proposta de preço para participar da fase posterior, caso enquadrada no que determina o artigo 78, VI da lei 9433/2005;
- c) pelo provimento do recurso interposto METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA em relação a CONSTRUTORA IRMÃOS ESPIRITO SANTO EIRELLI-ME, para declarar a desclassificação de sua proposta para participar da fase posterior do certame;
- d) pelo provimento do recurso interposto pela empresa ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para julgar pela classificação de sua proposta de preço para participar da fase posterior, caso enquadrada no que determina o artigo 78, VI da lei 9433/2005.

O inteiro teor da decisão administrativa está disponível aos interessados no Setor de Licitação do Município de Amargosa/BA.

Intime-se. Publique-se. Registre-se.
Amargosa/BA, 20 de junho de 2017.

LEANDRO LEAL DA ANUNCIACÃO
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 003/2017

RECORRENTES:

- a) CONSTRUTORA ENE EIRELE-ME
- b) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA
- c) ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

RECORRIDAS:

- a) DUPLO ENGENHARIA LTDA
- b) CONSTRUTORA IRMÃOS ESPIRITO SANTO EIRELLI-ME

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, a vista dos autos do processo licitatório em epígrafe, acerca dos recursos interpostos e considerando, DECIDE:

- I- Conhecer dos recursos interposto por considerá-los tempestivos;
- II- No mérito manter a decisão adotada pela Comissão de Licitação no sentido de:
 - a) julgar pelo provimento ao recurso da empresa CONSTRUTORA ENE EIRELEI-ME, reconhecendo a classificação da sua proposta de preço, para participar da fase posterior do certame, relativo à análise da habilitação (art. 78, VI da lei 9.433/05);
 - b) julgar pelo improvimento do recurso interposto pela empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA em relação a empresa DUPLO ENGENHARIA LTDA, mantendo a classificação de sua proposta de preço para participar da fase posterior, caso enquadrada no que determina o artigo 78, VI da lei 9433/2005;
 - c) julgou pelo provimento do recurso interposto METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA em relação a CONSTRUTORA IRMÃOS ESPIRITO SANTO EIRELLI-ME, para declarar a desclassificação da proposta para participar da fase posterior do certame;
 - d) julgar pelo provimento do recurso interposto pela empresa ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para julgar pela classificação de sua proposta de preço para participar da fase posterior, caso enquadrada no que determina o artigo 78, VI da lei 9433/2005.

III) Determinar o prosseguimento do Certame, com realização de sessão para análise da habilitação no **dia 22 de junho de 2017, às 09:00horas**, na Sala de Licitações.

Dê ciência às empresas participantes.
Amargosa, 20 de junho de 2017.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito